



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rodovia PR 182, S/N - KM 320/321, , Toledo/PR, CEP 85919-899
Telefone: (45) 3277-4950 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 017/2020

Processo nº 23075.086115/2019-23

EDITAL 017/2020 – 2º PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRECEPTOR DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO - INTERNATO EM MEDICINA, DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS TOLEDO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

A direção do Campus Toledo da Universidade Federal do Paraná torna público que estarão abertas, no período indicado no cronograma, item 10 deste Edital, as inscrições para o Processo Seletivo para Preceptores e cadastro de reserva para Preceptores do Internato em Medicina para o ano de 2020, nos termos da Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, que estabelece as condições para organização e funcionamento dos serviços de saúde e nos termos dos art. 15 a 18 da Lei nº 11.129 de 30/06/2005, que orienta o programa de Bolsas para Educação pelo Trabalho. As bolsas descritas neste Edital fazem parte do Programa de Desenvolvimento de Preceptoría em Saúde – PRODEPS - DDES/SESU-MEC.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- O Programa de Preceptoría para o Internato do Curso de Medicina do Campus Toledo da Universidade Federal do Paraná (UFPR) conta com profissionais médicos de comprovada qualificação que trabalham na rede de assistência do município e do Estado, além de professores do quadro da instituição que se envolvem diretamente com o Internato.

1.2- O Programa visa aprimorar a formação médica, oferecendo aos internos o treinamento nas diferentes áreas de atuação do médico, e nos diferentes níveis de complexidade do sistema de saúde, priorizando a assistência a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3- O Programa visa assegurar e qualificar a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato, por meio de preceptoría realizada por profissionais da Rede Ensino/Serviço, em estruturas não pertencentes à Universidade Federal do Paraná, de natureza pública ou privada. Desta forma, ampliando a disponibilidade de preceptoría e área física onde a mesma é exercida, incorporando novas competências e integrando saberes e práticas.

1.4- O Preceptor terá como aluno os graduandos do 5º ano cursando o Internato na seguinte área de atuação do médico: **Clínica Médica - Nefrologia.**

1.5- O acompanhamento de todos os atos referentes ao processo seletivo é de inteira responsabilidade dos interessados, sendo que todas as informações serão publicadas no site da Universidade, podendo ser acessadas através do link <http://www.toledo.ufpr.br/portal/concursos/>

2- DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1- Os candidatos classificados comporão banco de cadastro de reserva, conforme especificado no item 7.3, e poderão ser chamados para atuar conforme a necessidade e dentro do prazo de validade deste edital.

3- DOS REQUISITOS PARA PRECEPTORIA

3.1 São requisitos para o preenchimento das vagas de Preceptores para o Internato do Curso de Medicina do Campus Toledo da UFPR:

Para a área de Clínica Médica Nefrologia:

- a. Ter graduação em medicina com diploma nacional validado no Brasil;
- b. Ter residência médica ou especialização em Nefrologia **OU**
- c. Ter experiência de pelo menos dois anos em preceptoria do Internato na área de nefrologia.

4- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

4.1- Todos os documentos listados abaixo devem ser anexados, em cópias simples em PDF, e enviados ao e-mail indicado no item 5.1 deste Edital:

- a. Formulário de Inscrição
- b. Currículo resumido (incluir experiência em magistério superior ou preceptoria de graduação ou residência médica se houver)
- c. Cópia do Documento de Identidade e CPF
- d. Cópia do documento do CRM
- e. Cópia do certificado de residência ou especialização OU
- f. Comprovante de experiência na área de conhecimento proposta.

4.2- Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital.

5- DO PERÍODO E FORMAS DE INSCRIÇÃO

5.1- As inscrições para este Edital deverão ocorrer de forma online, exclusivamente por meio do e-mail: adm.toledo@ufpr.br

5.2- As inscrições para este Edital deverão ser realizadas a partir das 00h00min do dia 13/10/2020 até as 23h59min do dia 17/10/2020.

6- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1- Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste edital.

6.2- A lista das inscrições homologadas será divulgada nas datas e forma previstas no item 10 deste edital.

7- DA FORMA DE SELEÇÃO

7.1 – Será selecionado o dobro de candidatos por bolsa, a fim de eventuais substituições.

7.2- A classificação respeitará a seguinte pontuação recomendada pelo MEC:

- a. Profissionais médicos da rede de saúde local: 5 pontos
- b. Profissionais médicos da UFPR em regime de 20h que trabalham na rede de saúde local: 4 pontos
- c. Profissionais médicos da UFPR em regime de 20h que não trabalham na rede de saúde local: 3 pontos
- d. Professores médicos da UFPR em regime de 40h: 2 pontos

7.3 - A partir de outubro de 2020

- a. Duas (duas) vagas para a área de Clínica Médica - Nefrologia (1 vaga com bolsa e 1 para cadastro de reserva)

7.4 – A comissão Examinadora levará em conta a classificação recomendada pelo MEC, assim como as necessidades de cada área para a seleção dos candidatos.

7.5- No caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1. Experiência no magistério do ensino superior ou em preceptoría de graduação ou residência;
2. Maior idade.

8- DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1- A comissão examinadora que realizará a seleção neste processo seletivo, instituída pela portaria nº 82/2019 é composta pela Coordenadora do Curso de Medicina e por representantes do Colegiado do Curso de Medicina.

9- DOS RECURSOS

9.1- caberá recursos nas seguintes fases do processo, no prazo de 3 (três dias) úteis a contar do dia útil imediato à divulgação no sítio eletrônico <http://www.toledo.ufpr.br/portal/concursos/>, por meio de processo administrativo, a ser aberto via e-mail (adm.toledo@ufpr.br), das 09h às 17h, que será analisado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo:

- a. Após a divulgação da homologação das inscrições;
- b. Após a divulgação do resultado preliminar, nas hipóteses da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

10 – DO CRONOGRAMA E FORMAS DE DIVULGAÇÃO

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	13/10/2020 a 17/10/2020
Divulgação da Homologação	17/10/2020
Prazo de Interposição de Recursos	17 a 19/10/2020
Divulgação da lista final de homologação	19/10/2020
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	21/10/2020
Prazo de Interposição de Recursos- resultado preliminar	21 a 23/10/2020
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	23/10/2020

11. DA FORMA DE PAGAMENTO DOS PRECEPTORES

11.1- O pagamento dos Preceptores para o internato do Curso de Medicina do Campus Toledo da UFPR é o equivalente a R\$ 1.000,00 mensais, por implementação de BOLSA PRODEPS oriunda da DDES/SESU-MEC, com o seguinte cronograma de acordo com a área de atuação:

- a. Clínica Médica – Nefrologia: de outubro a dezembro de 2020

11.1.1- O pagamento das bolsas está condicionado à existência de previsão orçamentária e disponibilidade dos repasses financeiros por parte da SESU-MEC para a UFPR.

11.1.2- O projeto PRODEPS/UFPR é executado por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, de recursos oriundos da SESU-MEC, não sendo de responsabilidade da UFPR a execução de qualquer pagamento com seus recursos.

11.2- O preceptor deverá enviar relatório trimestral descrevendo suas atividades e o número de alunos participantes da sua preceptoria.

11.3- Trimestralmente será realizada avaliação da preceptoria pelos alunos, que será enviada à Comissão Orientadora de Estágio visando a manutenção da bolsa.

11.4- Os preceptores deverão possuir controle de presença em suas atividades ao longo de todo o período de concessão das bolsas, o qual deverá ser disponibilizado ao final do projeto para a Direção do Campus Toledo.

11.4.1- A manutenção de controle de frequência é condição para recebimento das bolsas, conforme controle da Coordenação do Curso de Medicina do Campus Toledo.

12- DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS E DA NATUREZA DO VÍNCULO

12.1- O vínculo dos preceptores com as instituições envolvidas não configura relação de emprego, podendo ser rescindido a qualquer tempo a critério da Coordenação do Curso de Medicina da UFPR.

13- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1- O presente edital terá validade até 31/12/2020, a contar da data de divulgação do resultado final.

14- DOS CASOS OMISSOS

14.1- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Campus Toledo da UFPR.

CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Diretora do Campus Toledo



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES, DIRETOR DO CAMPUS TOLEDO**, em 13/10/2020, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3011825** e o código CRC **2E25A1AC**.



Referência: Processo nº 23075.086115/2019-23

SEI nº 3011825